



Processo nº 126022022
Fls nº 1046
Visto 2

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 18/11/2022 13:42:13

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 419/2022 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil/PE A1, DIEGO MOURA DE MORAIS:***.801.548-** [4B8A8040B2785C5E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2022.11.18 13:42:25

SUMÁRIOProcesso nº 126072022
Fls nº 1047
Visto 9**TERCEIROS**

- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SR. JOELSON RIBEIRO BEZERRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, HOMOLOGA A ADJUDICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022, QUE TEVE COM
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1611.014/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0925072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1611.014/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0925072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03.1611.014/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0925072022
- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : N 015/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SRA. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020, QUE TEVE CO
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1611.015/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 126072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1611.015/2022 - ,
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 126072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03.1611.015/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 126072022
- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 016/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SRA. ÉCIA LIMA CARNEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 016/2022 (SRP), CONF
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1411.016/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1411.016/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912072022
- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 017/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SRA. KELLVANE FERREIRA SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2022 (SRP), CONF
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1611.017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1611.017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101072022
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.018/2022 - PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO
- ☒ AVISO DE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO : Nº 004/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SR. JOELSON RIBEIRO BEZERRA ,DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 008/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, TORNA PÚBLICO AVISO DE CANCELAMENTO



CPF: 279344203-82
Representante da Empresa

Processo nº 12607/2022
Fls nº 102/18
Visto e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : N 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇO a aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado nos quadros abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.184.191/0001-04, situada na R Senador Clodomir Cardoso, 2043, sala B, Bairro: Cangalheiro Caxias-MA, CEP: 65.606-530, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	6120	R\$ 2,50	R\$ 15.300,00
4	Arroz agulhinha tipo 1, longo. Especificação: arroz tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem de 1 kg	UNIDADE	3990	R\$ 4,80	R\$ 19.152,00
6	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	6360	R\$ 3,60	R\$ 22.896,00
16	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	4140	R\$ 2,45	R\$ 10.143,00
18	Farinha láctea. Especificação: farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	UNIDADE	1350	R\$ 6,85	R\$ 9.247,50
26	Leite desnatado, pct 200g especificação: leite em pó desnatado composto por carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (a e d), sem glúten.	UNIDADE	1080	R\$ 6,40	R\$ 6.912,00
28	Margarina vegetal 500 g. Especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g	UNIDADE	1266	R\$ 10,09	R\$ 12.773,94
30	Óleo comestível de soja. Especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	UNIDADE	1116	R\$ 6,74	R\$ 7.521,84
33	Refrigerante. Especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	1620	R\$ 6,60	R\$ 10.692,00
39	Tapioca, pct de 1kg	PACOTE	690	R\$ 13,80	R\$ 9.522,00
41	Vinagre c/ álcool. Fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente. Especificação: frasco com 500ml	UNIDADE	1020	R\$ 2,60	R\$ 2.652,00
48	Salsicha, tipo hot dog, de 1ª qualidade	QUILO	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



VALOR TOTAL R\$ R\$ 130.217,28

Processo nº 426072022
Fls nº 1049
Visto e

Situação: HOMOLOGADO em 11/11/2022

Empresa 02: F C JOVITA COMERCIO, CNPJ: 00.978.539/0001-10 situada R GETULIO VARGAS, nº 403, Bairro: Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Achocolatado em pó Especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	3900	R\$ 3,95	R\$ 15.405,00
3	Adoçante dietético. Especificação: Ingredientes - sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	380	R\$ 5,90	R\$ 2.242,00
5	Aveia em flocos. Especificação: aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gramas	UNIDADE	2184	R\$ 5,75	R\$ 12.558,00
7	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	7140	R\$ 3,94	R\$ 28.131,60
9	Cafê torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	4380	R\$ 4,00	R\$ 17.520,00
13	Farinha de arroz. Especificação: flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	3540	R\$ 1,95	R\$ 6.903,00
17	Farinha de trigo especial com fermento. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Especificação: embalagem plástica de 01 kg.	KG	456	R\$ 4,50	R\$ 2.052,00
21	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	FARDO	270	R\$ 10,45	R\$ 2.821,50
29	Milho para canjica. Classe: branca, grupo: misturado, subgrupo: despeliculado tipo: i. Especificação: 500 gramas.	UNIDADE	1008	R\$ 2,09	R\$ 2.106,72
31	Ovos de galinha. Especificação: ovos de galinha, tipo 2, peso 55g, grande, embalagem contendo 30 unidades. Características adicionais vermelho.	BANDEJA	678	R\$ 17,77	R\$ 12.048,06
34	Sal refinado iodado. Especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	QUILO	129	R\$ 1,15	R\$ 148,35
36	Suco de goiaba concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	780	R\$ 5,55	R\$ 4.329,00
37	Suco de acerola concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	690	R\$ 7,25	R\$ 5.002,50

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000

38	Suco de caju concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	897	R\$ 5,35	R\$ 4.798,95
VALOR TOTAL R\$ 116.066,68					

Processo nº 126072022
 Fis nº 1050
 Visto _____

Situação: HOMOLOGADO em 11/11/2022

Empresa 03: M. PESSOA SOARES, CNPJ: 24.547.938/0001-94, situada R JOSE ANSTACIO, nº 315B, Bairro: Antigo Matadouro, Pinheiro-MA, CEP: 65.2000-000, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
10	Colorífico alimentício a base de urucum. Especificação: embalagem: pacote com no mínimo 50 gramas.	UNIDADE	690	R\$ 5,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL R\$ 3.450,00					

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, RESOLVE homologar em favor das empresas acima relacionadas.

Esperantinópolis – MA, 07 de novembro de 2022.

 Simone Vargas Carneiro de Lima
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria: 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1611.015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1611.015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126072022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado por **Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação**, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 01/01/2022, publicada em 01/01/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 4, 6, 16, 18, 26, 28, 30, 33, 39 e 41 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<p>FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ/20.184.191/0001-04. ENDEREÇO: R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2043, SALA B, BAIRRO: CANGALHEIRO CAXIAS-MA, CEP: 65.606-530. CONTATOS: TEL: (99) 8211-5000. REPRESENTANTE: ANTONIA NUNES DA PAZ, R.G. 051260312014-0; CPF: 282867583-15.</p>

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	6120	R\$ 2,50	R\$ 15.300,00
4	Arroz agulhinha tipo 1, longo. Especificação: arroz tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem de 1 kg	UNIDADE	3990	R\$ 4,80	R\$ 19.152,00
6	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	6360	R\$ 3,60	R\$ 22.896,00
16	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	4140	R\$ 2,45	R\$ 10.143,00
18	Farinha láctea. Especificação: farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	UNIDADE	1350	R\$ 6,85	R\$ 9.247,50
26	Leite desnatado, pct 200g especificação: leite em pó desnatado composto por carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (a e d), sem glúten.	UNIDADE	1080	R\$ 6,40	R\$ 6.912,00
28	Margarina vegetal 500 g. Especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g	UNIDADE	1266	R\$ 10,09	R\$ 12.773,94
30	Óleo comestível de soja. Especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	UNIDADE	1116	R\$ 6,74	R\$ 7.521,84
33	Refrigerante. Especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	1620	R\$ 6,60	R\$ 10.692,00
39	Tapioca, pct de 1kg	PACOTE	690	R\$ 13,80	R\$ 9.522,00
41	Vinagre c/ álcool. Fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente. Especificação: frasco com 500ml	UNIDADE	1020	R\$ 2,60	R\$ 2.652,00

Processo nº 12607202
 Fis nº 1052
 Visto e

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



48	Salsicha, tipo hot dog, de 1ª qualidade	QUILO	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 130.217,28					

Processo nº 126072022
 Fls nº 1052
 Visto

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
 12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

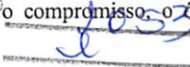
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.



Processo nº 12607/2022
 Visto 

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 015/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 16 de NOVEMBRO de 2022.

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



Simone Vargas Carneiro de Lima
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria: 002/2022
 Representante do Órgão

Processo nº 126072022
 Fls nº 1054
 Visto

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 20.184.191/0001-04
ANTONIA NUNES DA PAZ
 R.G: 051260312014-0
 CPF: 282867583-15
REPRESENTANTE DA EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1611.015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1611.015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126072022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado por **Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação**, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 01/01/2022, publicada em 01/01/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) 1,3,5,7,9,13,17,21,29 e 31 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: F C JOVITA COMERCIO-ME, CNPJ: 00.978.539/0001-10					
ENDEREÇO: situada na Rua Getúlio Vargas, nº 403, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA.					
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARNEIRO JOVITA, RG: 029077952005-6, CPF: 128.400.003-10					
CONTATOS: TEL: 099-98847-9497					
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	3900	R\$ 3,95	R\$ 15.405,00
3	Adoçante dietético. Especificação: Ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	380	R\$ 5,90	R\$ 2.242,00



5	Aveia em flocos. Especificação: aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gramas	UNIDADE	2184	R\$ 5,75	R\$ 12.558,00
7	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	7140	R\$ 3,94	R\$ 28.131,60
9	Cafê torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	4380	R\$ 4,00	R\$ 17.520,00
13	Farinha de arroz. Especificação: flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	3540	R\$ 1,95	R\$ 6.903,00
17	Farinha de trigo especial com fermento. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Especificação: embalagem plástica de 01 kg.	KG	456	R\$ 4,50	R\$ 2.052,00
21	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	FARDO	270	R\$ 10,45	R\$ 2.821,50
29	Milho para canjica. Classe: branca, grupo: misturado, subgrupo: despêculado tipo: i. Especificação: 500 gramas.	UNIDADE	1008	R\$ 2,09	R\$ 2.106,72
31	Ovos de galinha. Especificação: ovos de galinha, tipo 2, peso 55g, grande, embalagem contendo 30 unidades. Características adicionais vermelho.	BANDEJA	678	R\$ 17,77	R\$ 12.048,06
34	Sal refinado iodato. Especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	QUILO	129	R\$ 1,15	R\$ 148,35
36	Suco de goiaba concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	780	R\$ 5,55	R\$ 4.329,00
37	Suco de acerola concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	690	R\$ 7,25	R\$ 5.002,50
38	Suco de caju concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	897	R\$ 5,35	R\$ 4.798,95
VALOR TOTAL R\$ 116.066,68					

Processo nº 260-2022
 Fls nº 1055
 Visto 2

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Processo nº 126072022
Fls nº 1056
Visto el

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando não existirem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PROCESSO n° 126072021
 Fis n° 1057
 Visto

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne -o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 015/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 16 de NOVEMBRO de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria: 002/2022
 Representante do Órgão

F C JOVITA COMERCIO-ME
 CNPJ: 00.978.539/0001-10
 FRANCISCO CARNEIRO JOVITA
 CPF: 158.400.003-10
 Representante da Empresa

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03.1611.015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.1611.015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Processo nº 126072022
 Fls nº 1058
 Visto 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126072022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado por **Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação**, nomeada pela Portaria nº **002/2022**, de **01/01/2022**, publicada em **01/01/2022**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) 1,3,5,7,9,13,17,21,29 e 31 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: M. PESSOA SOARES, CNPJ: 24.547.938/0001-94 ENDEREÇO: R JOSE ANSTACIO, nº 315B, Bairro: Antigo Matadouro, Pinheiro-MA, CEP: 65.2000-000 REPRESENTANTE: MARINES PESSOA SOARES, RG: 061333782017-3, CPF: 279344203-82 CONTATOS: TEL:					
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
10	Colorífico alimentício a base de urucum. Especificação: embalagem: pacote com no mínimo 50 gramas.	UNIDADE	690	R\$ 5,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL R\$ 3.450,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
 12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
 12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



4.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar -se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. CLÁUSULA SETIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 015/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Processo nº 126072022
do Pregão Eletrônico nº
Fis nº 3060
Visto

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANT E	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 16 de NOVEMBRO de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022
Representante do Órgão

M. PESSOA SOARES,
CNPJ: 24.547.938/0001-94
MARINES PESSOA SOARES,
CPF: 279344203-82
Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 016/2022 (SRP)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Écia Lima Carneiro Secretária Municipal de Assistência Social HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 016/2022 (SRP), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: F C JOVITA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 00.978.539/0001-10, com sede na Rua Getúlio Vargas, 403, Centro CEP: 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	3000	5,30	15.900,00

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000

